Gabinete de Planeamento, Estratégia,
Avaliação e Relações Internacionais
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Office for Economic Policy
and International Affairs
MINISTRY OF FINANCE

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Relatório de Avaliação Intercalar 2023

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório de Avaliação Intercalar
2023

FICHA TÉCNICA

Título
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
RELATÓRIO DE AVALIAÇAO INTERCALAR
Data
Dezembro 2023
Edição
Gabinete de Planeamento, Estratégia e Avaliação e Relações Internacionais • Ministério das Finanças
Rua da Alfândega, 5A - 1100 – 016 Lisboa • Telefone: +351 218 823 390 • Fax: +351 218 823 399

www.gpeari.gov.pt

ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS

INTRODUÇÃO

As Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)[1] e, mais recentemente, da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024[2], Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)[3] e Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)[4], vieram determinar que todos os serviços da administração pública elaborem e monitorizem os respetivos planos, com o objetivo de identificar situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas e que adotem medidas preventivas e corretivas que possibilitem a eliminação desses riscos ou minimizem a probabilidade da sua ocorrência.

O exercício de identificação e possibilidade da sua mitigação tornou-se o objetivo primordial da elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do GPEARI, revisto e republicado em 2022, tendo em vista o efetivo respeito de valores como a legalidade, lealdade, confiança e ética, que sendo exigidos a qualquer organização, encontra nos organismos públicos uma exigência acrescida.

Deste modo, este documento constitui-se como uma ferramenta que permite ao GPEARI responder aos desafios decorrentes da sua missão e atribuições e o exercício das suas competências de forma ética e legal, pugnado pela transparência e cumprimento escrupuloso da lei e pelos valores da Criatividade e Partilha do Saber, Excelência e Profissionalismo, Rigor e Integridade, e Responsabilidade e Sentido de Dever.

Em articulação com o Código de Conduta (CC) do GPEARI, que baliza a atuação dos seus colaboradores mediante o cumprimento de princípios éticos e deontológicos, o PPR aloja o envolvimento de toda a organização na identificação das principais áreas de risco de corrupção, das situações passíveis de gerar conflitos de interesses e incompatibilidades, o desenho das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência, e neste caso, a respetiva monitorização, revelando-se assim como fator diferenciador e de gestão participada.

Já em termos da legislação, de acordo com o nº 4 e nº 5 do Artigo 6.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro e, adicionalmente, com o proposto na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (em particular nas prioridades "Melhorar o conhecimento, a

[1] Recomendação do CPC de 1 de julho de 2009 (Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas), Recomendação do CPC de 7 de abril de 2010 (Publicidade dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas)
Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015 (Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas), Recomendação do CPC de 2 de outubro de 2019 (Prevenção de Riscos de Corrupção na Contratação Pública), Recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020 (Gestão de Conflitos de Interesse no Sector Público)
Recomendação do CPC de 6 de maio de 2020 (Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da Covid-19)
[2] Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021 - Estratégia Nacional Anticorrupção 2020–2024
[3] Constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro.
[4] Portaria n.º 164/2022, de 23 de junho e Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho.

formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade" e "Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública"), o presente PPR encontra-se em execução entre 2021 e 2024, com especial incidência nos anos de 2023 e 2024, com a implementação das medidas, sendo objeto de elaboração de:

a) no **mês de outubro**, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de **Risco Elevado ou Muito Elevado**;
b) elaboração, no **mês de abril** do ano seguinte a que respeita a execução, de **relatório de avaliação anual**, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Assim, em cumprimento e após aprovação interna, a presente monitorização e relatório de avaliação intercalar será divulgado e remetido às instâncias definidas para esta matéria[5], bem como publicado na página eletrónica do GPEARI.

[5] De acordo com o Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro (Regime Geral de Prevenção da Corrupção) os planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e relatórios de execução devem ser remetidos aos órgãos de superintendência, tutela e controlo - Ministro de Estado e das Finanças, Inspeção-Geral de Finanças e Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

1. CARACTERIZAÇÃO DO GPEARI

O GPEARI é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, traduzindo-se a sua **missão, visão e valores** num compromisso, com a tutela, com os parceiros institucionais e *stakeholders*, com o cidadão e principalmente com a sua organização e colaboradores.

As **atribuições** encontram-se definidas no número 2 do Artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2018, de 13 de julho, e traduzem a diversidade e transversalidade do âmbito de atuação do GPEARI na área de governação das Finanças.

A **estrutura interna** do GPEARI reflete a orgânica prevista no referido Decreto-Regulamentar, Portaria nº 227/2018, de 13 de agosto, Despacho n º 10003/2018[6], de 26 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 5906/2019, de 27 de junho e Despacho nº 1066/2022, de 12 de janeiro[7], estando organizada em sete departamentos, com a seguinte configuração no ano de 2023:

Figura 1 | Estrutura orgânica do GPEARI

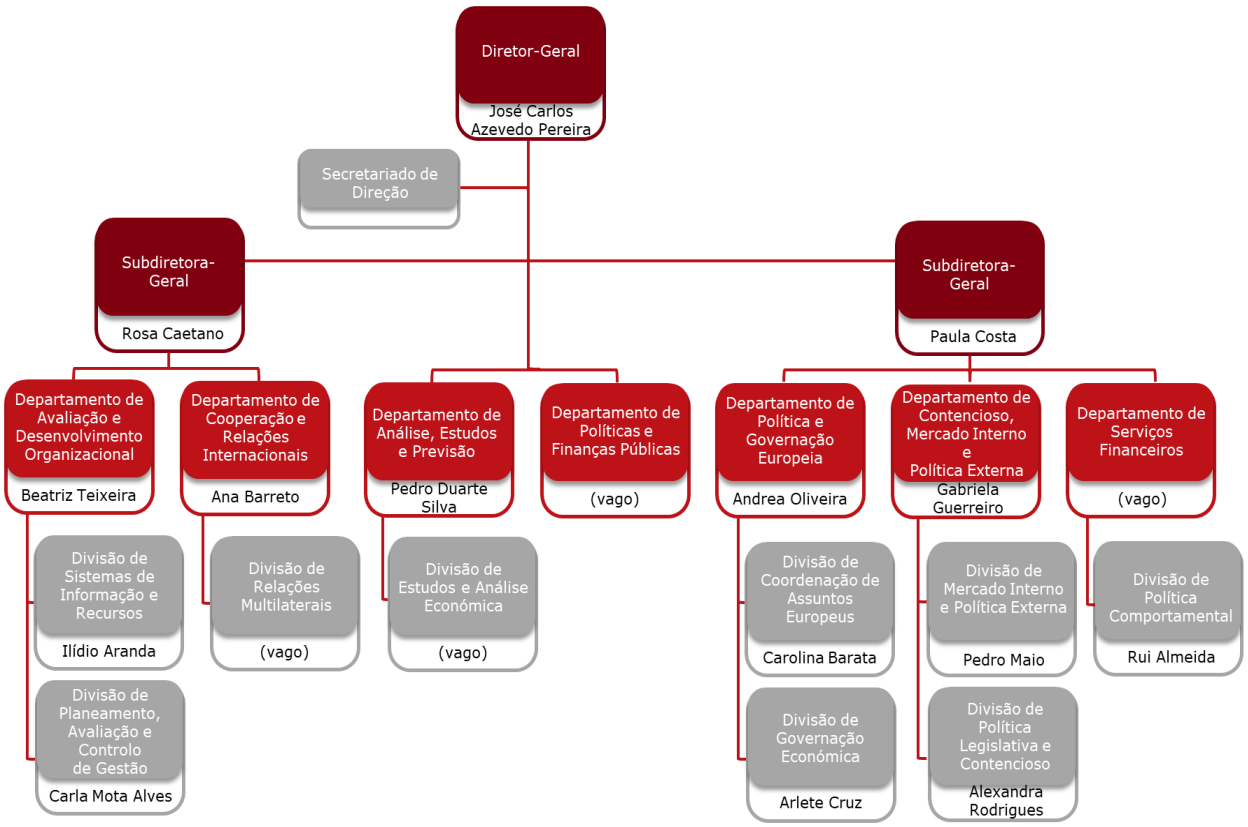

[6] Decreto Regulamentar n.º 7/2018, de 13 de julho, Portaria nº 227/2018, de 13 de agosto e Despacho n º 10003/2018 de 26 de outubro.
[7] Despacho n.º 5906/2019, de 27 de junho e Despacho nº 1066/2022, de 12 de janeiro.

2. METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO

De acordo com o explanado no PPR do GPEARI, a metodologia para o cálculo do Grau de Risco consistiu na aplicação da seguinte tabela:

Figura 2 | Grau de Risco (GR)

		Probabilidade de ocorrência (PO)		
		Elevada	**Moderada**	**Fraca**
Impacto previsível (IP)	**Elevado**	Muito elevado	Elevado	Moderado
	Moderado	Elevado	Moderado	Fraco
	Fraco	Moderado	Fraco	Muito fraco

Esta identificação de riscos compõe-se pelos seguintes parâmetros:

- **Área de atuação** - de acordo com as áreas *core* de serviços do GPEARI;
- **Atividade -** dentro de cada área de atuação;
- **Situações de risco identificadas** - para cada atividade;
- **Grau de Risco (GR) de cada situação** - para preenchimento de acordo com as cores e resultado previsto no Quadro 1 – Grau de Risco, calculada pelo cruzamento da Probabilidade de Ocorrência (PO) X Impacto Previsível (IP), sendo que esta informação será apenas preenchida pelos responsáveis das unidades orgânicas atribuídas.

Tal como demonstrado na figura seguinte, a implementação da metodologia acima explicitada resultou na identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas potencialmente atribuíveis às seguintes **áreas de atuação do GPEARI** e respetivas atividades desenvolvidas pelo GPEARI, totalizando um conjunto de 52 situações:

Contudo, da totalidade de riscos identificados, **apenas 4 foram consideradas de risco Muito Elevado e 14 de risco Elevado**

Figura 3 | Situações de Risco identificadas por Área e Grau de Risco

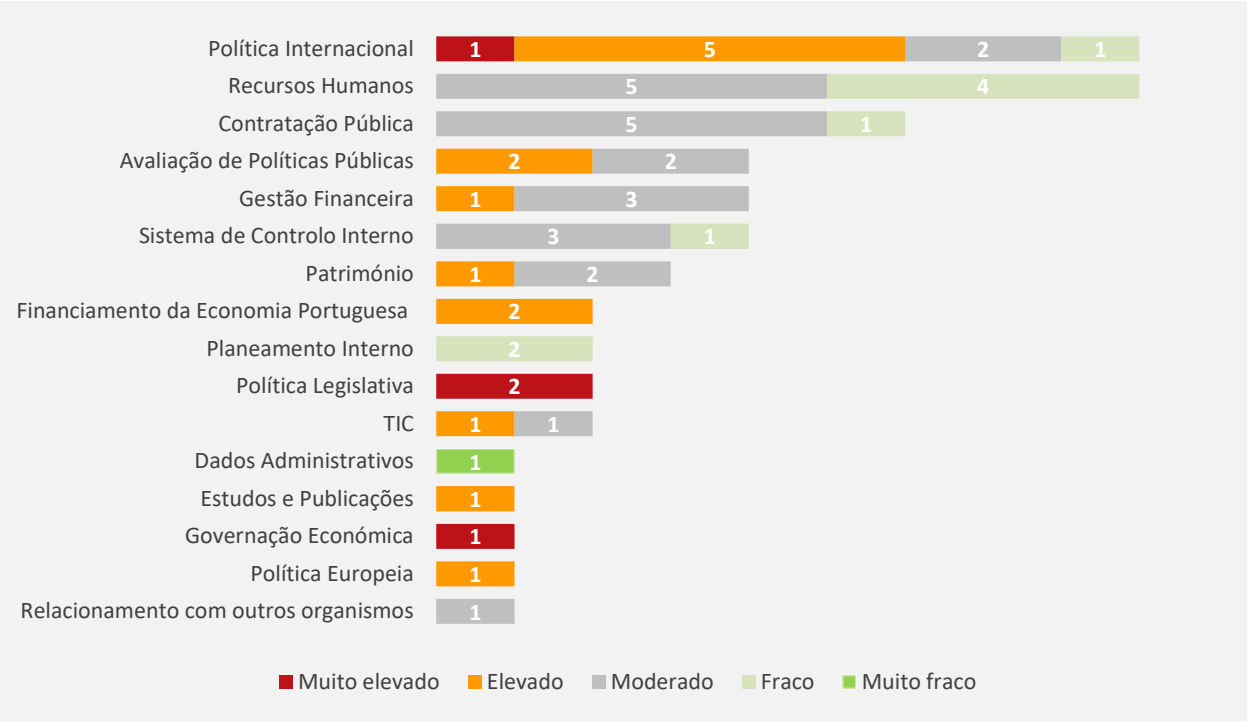

Paralelemente a esta identificação, foram elencadas **medidas de prevenção e/ou mitigação dos referidos riscos de corrupção e infração conexa**, propondo-se a sua aplicação específica por cada unidade orgânica, face a cada situação de risco identificada. Para cada medida de prevenção e mitigação foi também identificado o grau de dificuldade, calendarização e responsabilidade pela implementação.

Posteriormente, e já numa perspetiva de monitorização, foi avaliada a implementação das medidas de prevenção e mitigação em cada departamento, durante o período 2022/2023. A intervenção dos departamentos do GPEARI é, deste modo, encarada como essencial para identificar, evitar e monitorizar situações potenciadoras de risco de corrupção e infração conexa.

Em suma, este relatório de avaliação intercalar contempla um ponto de situação das medidas de prevenção e mitigação de riscos, adotadas e por adotar, com base na informação conhecida e recolhida junta dos departamentos responsáveis pela implementação de medidas.

O plano de implementação das medidas e respetiva monitorização constitui-se assim como um desiderato transversal a todo o GPEARI. As responsabilidades e funções específicas nesta matéria estão identificadas abaixo, tal como explanado inicialmente no PPR do GPEARI:

Figura 4 | implementação – Responsáveis e Funções

Responsável	Função
Direção Superior	Estabelece a estratégia a adotar na prevenção e gestão de riscos da organização.
	Toma medidas no âmbito da sua competência relativamente aos riscos que lhes são comunicados pelos colaboradores.
	Aprova o Plano e determina a sua execução.
	Divulga o Plano aos colaboradores e promove a sua publicitação na página eletrónica e na internet.
Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional (DADO)	Apoia a Direção Superior na conceção e definição da estratégia de prevenção e gestão de riscos e na sua implementação no processo de gestão.
	Promove a comunicação entre a Direção Superior e os outros departamentos no âmbito da gestão de riscos.
	Monitoriza a execução das medidas previstas no Plano, recorrendo a inquéritos e ações específicas se necessário.
	Elabora o Relatório Anual de Execução do Plano.
Dirigentes dos Departamentos	São os responsáveis pela validação e implementação do Plano nas funções, ações e procedimentos realizados pela unidade orgânica respetiva.
	Monitorizam a execução das medidas previstas no Plano, recorrendo aos meios que se revelem necessário.
	Identificam e comunicam à Direção Superior qualquer ocorrência de risco e / ou infração com grau de gravidade e / ou probabilidade de ocorrência maior.
Colaboradores	São os responsáveis por apoiar os Dirigentes na validação e implementação do Plano nas suas funções, ações e procedimentos.
	Respeitam as regras deontológicas inerentes às suas funções e agem sempre em isenção e em conformidade com a lei;
	Identificam e comunicam aos seus superiores qualquer ocorrência de risco e / ou infração com grau de gravidade e / ou probabilidade de ocorrência maior.

3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

As medidas de prevenção e/ou mitigação de riscos a adotar, estabelecidas em função do grau de risco das situações, visam evitá-lo, eliminar a sua causa, preveni-lo, ou procurar minimizar a probabilidade da sua ocorrência ou do seu impacto negativo.

No entanto, para efeitos deste relatório, e de acordo com o nº 4 e nº 5 do Artigo 6.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, da listagem completa das 18 medidas, foram monitorizadas **um conjunto de 8 medidas**, correspondente aos **Grau de Risco Elevado** e **Muito Elevado,** sendo demonstradas abaixo.

Figura 5 | Relação entre Situações de Risco e Medidas

Grau de Risco	Medidas
Muito elevado	Divulgar Código de Conduta
	Fomentar a utilização do Sistema de Gestão Documental (Fabasoft)
	Implementar métodos de trabalho colaborativo
Elevado	Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte
	Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço
	Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI
	Desenvolver ações de sensibilização sobre segurança informática, cibersegurança e reconhecimento de riscos
	Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno

As medidas elencadas tipificam-se em cinco grupos, que passam pela **formalização, a atualização de manuais e planos**, pela **definição de procedimentos administrativos e/ou técnicos e TIC**, pelas **ações de sensibilização** e pela **formação**.

Para cada uma destas medidas, como previso no PPR aprovado do GPEARI, as ações/atividades a desenvolver encontram-se descritas no ANEXO I (Medidas de Prevenção e/ou Mitigação dos Riscos), sendo que cada uma destas medidas também apresenta um grau de dificuldade associado.

4. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da monitorização decorrem da análise, para cada risco identificado, da área de atuação e atividade respetiva, bem como do grau de risco associado (neste caso, apenas as situações de risco Elevado e Muito Elevado) e ainda do(s) departamento(s) onde o risco identificado pode ocorrer e da avaliação da implementação das medidas de prevenção e mitigação, durante o período 2022/2023. Esta análise encontra-se exposta de forma pormenorizada no ANEXO II – Monitorização dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A análise realizada apresenta as medidas de prevenção/mitigação previstas e respetivas ações/atividades a desenvolver e a sua respetiva fase/grau de implementação, de acordo com a seguinte escala:

- **Implementado** - nos casos em que a medida foi implementada na totalidade;
- **Em Curso** – nos casos em que a medida se encontra ainda a ser implementada ou carece de atualização/revisão;
- **Não Implementado** – nos casos em que não se chegou a iniciar a implementação da medida ou a sua implementação é residual.

4.1 Resultados da Avaliação Intercalar

Os resultados da presente avaliação intercalar encontram-se resumidos na figura seguinte, encontrando-se de acordo com o explanado, em pormenor, no ANEXO II – Monitorização dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, do presente documento.

Figura 6 | Grau de Implementação das Medidas

Grau de Risco	Medidas	Grau de implementação
Muito elevado	Divulgar Código de Conduta	Implementado
	Fomentar a utilização do Sistema de Gestão Documental (Fabasoft)	Implementado
	Implementar métodos de trabalho colaborativo	Implementado
Elevado	Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte	Implementado
	Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço	Em Curso
	Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Em Curso
	Desenvolver ações de sensibilização sobre segurança informática, cibersegurança e reconhecimento de riscos	Em Curso
	Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Em Curso[8]

[8] Existe Manual de Controlo Interno (MCI) para as áreas administrativas, financeiras e de gestão de recursos humanos, conferindo normas e orientações de atuação a toda a organização, conjugado com o Código de Conduta e demais orientações do sistema de controlo interno, contudo, considera-se relevante o incremento de normas específicas no MCI que venham regular as atividades de natureza não administrativa e que correspondam a situações caracterizadas com risco elevado ou muito elevado.

Deste modo, podemos constatar o grau de implementação das respetivas medidas de prevenção e mitigação previstas, face ao risco identificado, verificando-se assim que das 8 medidas a implementar, **4 foram implementadas** na totalidade, e **4 encontram-se ainda a ser implementadas** ou carecem de atualização/revisão (em Curso).

Analisando as medidas de acordo com o **Grau de Risco (Muito Elevado e Elevado)**, constata-se que em todas as situações de **Grau de Risco Muito Elevado**, as medidas de prevenção ou mitigação de riscos foram implementadas na totalidade (100%). Já no **Grau de Risco Elevado**, apenas 1 medida foi implementada na totalidade (correspondente a 20% das medidas previstas para Grau de Risco Elevado) e 4 medidas encontram-se em curso (correspondente a 80% das medidas previstas para Grau de Risco Elevado).

Figura 7 | Grau de Implementação das Medidas por Grau de Risco

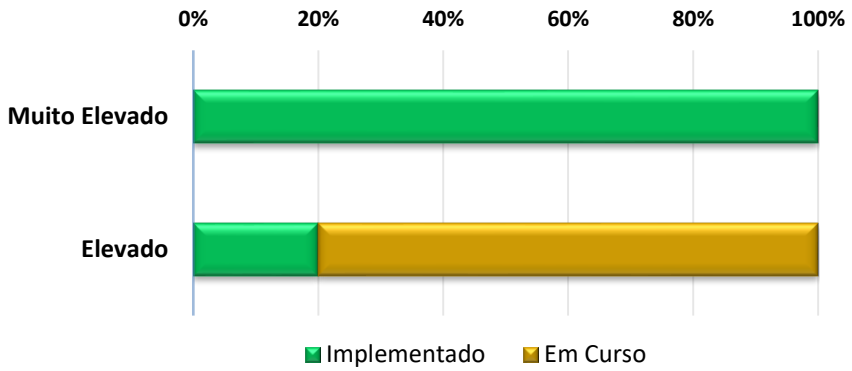

Tal como referido, estes resultados em pormenor e observações encontram-se apresentados no ANEXO II – Monitorização dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, do presente documento.

5. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A presente Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas será distribuído digitalmente pelos colaboradores, publicado na página eletrónica do GPEARI e remetido às instâncias definidas para esta matéria (órgãos de superintendência, tutela e controlo - Ministro das Finanças, Inspeção-Geral de Finanças e Mecanismo Nacional Anticorrupção - MENAC).

GPEARI, dezembro de 2023

ANEXO I – Medidas de Prevenção e/ou Mitigação dos Riscos

Tipologia das medidas	Medidas	Ações/atividades a desenvolver	Dificuldade
Atualização e divulgação de Manuais e planos	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	🔴
	Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	🔴
	Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte	Validar aleatoriamente informação do Fabasoft	🟡
		Validar aleatoriamente mapa de controlo de viagens	🟢
		Validar aleatoriamente mapa de controlo de economato	🟢
		Validar aleatoriamente mapa de controlo do inventário	🟢
		Validar aleatoriamente SARA - Sistema Automático de Registo de Assiduidade	🟡
		Validar aleatoriamente compras realizadas	🟢
		Validar aleatoriamente registos referentes a deslocações de serviço	🟢
		Validar aleatoriamente registos referentes ao Fundo de Maneio	🟢
		Validar aleatoriamente registos referentes ao uso do cartão de crédito	🟢
		Validar aleatoriamente procedimentos de pagamento efetuados pela SGMF	🟡
	Elaborar plano anual de compras e procedimentos de aquisição	Solicitar fundamentação objetiva da escolha de outro tipo de procedimento de aquisição mais restritivo da concorrência	🟡
		Criar um plano formal anual de compras	🟡
Definição de Procedimentos	Fomentar a utilização do Sistema de Gestão Documental (Fabasoft)	Elaboração e registo dos documentos de suporte no sistema de gestão documental (conferência e rastreamento)	🔴
	Implementar métodos de trabalho colaborativo	Implementar métodos e processos de trabalho em equipa: análise e validação por colegas e chefias e/ou rotatividade de tarefas entre os trabalhadores	🟢

Tipologia das medidas	Medidas	Ações/atividades a desenvolver	Dificuldade
	Divulgação dos procedimentos de implementação do SIADAP23	Definir e divulgar atempadamente os critérios de definição de objetivos, as atas do CCA e as normas processuais de implementação do SIADAP	🟢
	Definir e implementar Política de Proteção e acesso a Dados	Definir modelo(s) de requerimento(s), forma e meios para acesso e consulta, tabela de taxas a aplicar aos serviços e sua publicitação, etc.	🟢
		Definir procedimento(s)/processo(s) para a receção de pedidos de acesso e reutilização de documentos administrativos, tratamento e resposta aos mesmos	🟡
		Implementar manual prático de segurança interna (especificamente sobre proteção de dados)	🔴
	Formalizar procedimentos de recrutamento	Formalizar instruções reguladoras dos procedimentos de recrutamento	🟡
		Nomear júris diferenciados nos processos de recrutamento	🟡
	Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Definir critérios para seleção de cooperantes, gestores de programas de cooperação e colaboradores a colocar nas IFI	🟡
		Definir critérios para seleção de empresas e consultores	🟡
		Publicar no site e na newsletter do GPEARI da vaga para formador, gestor de programa de cooperação e/ou colaborador nas IFI	🟢
	Definição e divulgação das condições para acumulação de funções	Integrar no requerimento que enquadra o regime de acumulação de funções, a declaração inequívoca que as funções acumuladas não colidem sob forma alguma com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação	🟢
Definição de Procedimentos TIC	Definir procedimentos de gestão de acessos, utilizadores e passwords	Concluir a formalização de procedimento para gestão do ciclo de vida da conta do utilizador (principalmente o que respeita à sua eliminação)	🟢
		Definir política de passwords, incluindo critérios que contribuam para a sua maior complexidade e estabelecimento de periodicidade para alteração / renovação	🔴
		Verificar e adequar o nível de codificação no armazenamento de passwords dos utilizadores	🟢
	Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço	Formalizar procedimentos para atuação em caso de deteção de ameaças e reporte de incidentes de segurança e do ciberespaço	🔴
		Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança no ciberespaço, baseados em boas práticas, em cooperação com a eSPap	🔴

Tipologia das medidas	Medidas	Ações/atividades a desenvolver	Dificuldade
		Criar procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço	●
Desenvolver ações de sensibilização	Desenvolver ações de sensibilização sobre segurança informática, cibersegurança e reconhecimento de riscos	Sensibilização sobre reconhecimento de situações de potenciais ameaças à informação e adequação do comportamento face às mesmas – não esquecendo métodos de *social engineering*)	●
		Sensibilização sobre definição de passwords robustas, acessos seguros a páginas web, guardar informação pessoal no browser, memória ou disco, comportamentos a ter para evitar riscos e minimizar impactos, etc.)	●
	Divulgar Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do GPEARI	n.a.	●
	Divulgar Código de Conduta	n.a.	●
Promover Formação	Promover ação de formação na área da prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas	n.a.	●
	Promover ações de formação acerca da Lei de acesso aos documentos administrativos	n.a.	●

ANEXO II – Monitorização dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Áreas de atuação	Atividades	Situações de risco identificadas	Grau de risco	obs.	Departamento onde o risco pode ocorrer								Medida de prevenção/ mitigação prevista	Ações/ativid. A desenvolvver	Dific.	Estado De Implementação	Obs.
					DIR.	DAEP	DPFP	DPGE	DCMIPE	DSF	DCRI	DADO					
Estudos e Publicações	Elaboração de seminários, artigos, ensaios e publicações	Produção de resultados / conclusões a reportar condicionada(s) a um resultado pré-definido	Elevado			x	x						Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Em Curso	Aditamento de normas de controlo interno relativas às atividades não administrativas
Governação Económica	Acompanhamento do processo legislativo no âmbito dos Serviços Financeiros	Manipulação de informação no âmbito dos trabalhos relativos à transposição de Diretivas e medidas para a implementação de Regulamentos com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Muito elevado							x			Implementar métodos de trabalho colaborativo	Implementar métodos e processos de trabalho em equipa: análise e validação por colegas e chefias e/ou rotatividade de tarefas entre os trabalhadores	●	Implementado	
													Divulgar Código de Conduta	n.a.	●	Implementado	
Avaliação de Políticas Públicas	Avaliação de Políticas Sectoriais	Aplicação dos critérios de avaliação condicionada a um resultado pré-definido	Elevado			x	x						Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Em Curso	Aditamento de normas de controlo interno relativas às atividades não administrativas
	Avaliação de Impacto Legislativo	Aplicação dos critérios de avaliação condicionada a um resultado pré-definido	Elevado			x	x						Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Em Curso	Aditamento de normas de controlo interno relativas às atividades não administrativas
Política Legislativa	Legislação e atividade legislativa	Manipulação de informação no âmbito da intervenção ao nível do processo legislativo. Preparação de projetos de diplomas legais e outros documentos de natureza normativa com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Muito elevado						x				Implementar métodos de trabalho colaborativo	Implementar métodos e processos de trabalho em equipa: análise e validação por colegas e chefias e/ou rotatividade de tarefas entre os trabalhadores	●	Implementado	
													Divulgar Código de Conduta	n.a.	●	Implementado	
		Manipulação de informação no âmbito dos trabalhos relativos à transposição de diretivas e apoio à atividade legislativa do GMF e dos Secretários de Estado com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Muito elevado						x				Implementar métodos de trabalho colaborativo	Implementar métodos e processos de trabalho em equipa: análise e validação por colegas e chefias e/ou rotatividade de tarefas entre os trabalhadores	●	Implementado	
													Divulgar Código de Conduta	n.a.	●	Implementado	

Áreas de atuação	Atividades	Situações de risco identificadas	Grau de risco	obs.	Departamento onde o risco pode ocorrer								Medida de prevenção/ mitigação prevista	Ações/ativid. A desenvolvver	Dific.	Estado De Implementação	Obs.
					DIR.	DAEP	DPFP	DPGE	DCMIPE	DSF	DCRI	DADO					
Política Europeia	Acompanhamento de negociações no âmbito do Mercado Interno	Manipulação de informação no âmbito da centralização e coordenação do processo de notificação e reporte de auxílios de Estado concedidos pelas Finanças	Elevado						x				Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Em Curso	Aditamento de normas de controlo interno relativas às atividades não administrativas.
Política Internacional	Assegurar o relacionamento institucional com as Instituições Financeiras Internacionais	Divulgação direcionada de oportunidades de negócio / investimento com vista ao favorecimento de um ou mais intervenientes	Elevado								x		Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Definir critérios para seleção de cooperantes, gestores de programas de cooperação e colaboradores a colocar nas IFI	●	Em Curso	No caso das IFI, os perfis decorrem do cargo e as cartas de missão são submetidas à tutela e aceites pelo escolhido. Em todo o caso, e no que diz respeito aos Recursos Humanos envolvidos, os mesmos encontram-se submetidos ao definido pelo Código de Conduta do GPEARI.
														Definir critérios para seleção de empresas e consultores	●	Em Curso	Os critérios para seleção de empresas e consultores no âmbito de projetos financiados por IFI são definidos de acordo com regras, agência executora e IFI. Nos Conselhos de administração das IFI, existem políticas de *procurement*, transparência e igualdade. Nas garantias do Estado Português ao BAfD no âmbito do Compacto Lusófono, encontram-se definidos os critérios de acesso. Em todo o caso, e no que diz respeito aos Recursos Humanos envolvidos, os mesmos encontram-se submetidos ao definido pelo Código de Conduta do GPEARI.
														Publicar no site e na newsletter do GPEARI da vaga para formador, gestor de programa de cooperação e/ou colaborador nas IFI	●	Em Curso	Existe publicitação de vagas IFI no *website* e linkedin Grupos de Trabalho. Nas ações de cooperação definidos pelas IF e designação dos peritos, esta é feita pelos serviços do MF.

Áreas de atuação	Atividades	Situações de risco identificadas	Grau de risco	obs.	Departamento onde o risco pode ocorrer							Medida de prevenção/ mitigação prevista	Ações/ativid. A desenvolvver	Dific.	Estado De Implementação	Obs.
					DIR.	DAEP	DPFP	DPGE	DCMIPE	DSF	DCRI	DADO					
		Dinamização direcionada do acesso das empresas, consultores e banca nacionais relativamente aos instrumentos de financiamento disponibilizados pelas IFI	Elevado								x		Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Definir critérios para seleção de cooperantes, gestores de programas de cooperação e colaboradores a colocar nas IFI	🟡	Em Curso	No caso das IFI, os perfis decorrem do cargo e as cartas de missão são submetidas à tutela e aceites pelo escolhido. Em todo o caso, e no que diz respeito aos Recursos Humanos envolvidos, os mesmos encontram-se submetidos ao definido pelo Código de Conduta do GPEARI.
														Definir critérios para seleção de empresas e consultores	🟡	Em Curso	Os critérios para seleção de empresas e consultores no âmbito de projetos financiados por IFI são definidos de acordo com regras, agência executora e IFI. Nos Conselhos de administração das IFI, existem políticas de *procurment*, transparência e igualdade. Nas garantias do Estado Português ao BAfD no âmbito do Compacto Lusófono, encontram-se definidos os critérios de acesso. Em todo o caso, e no que diz respeito aos Recursos Humanos envolvidos, os mesmos encontram-se submetidos ao definido pelo Código de Conduta do GPEARI.
														Publicar no site e na newsletter do GPEARI da vaga para formador, gestor de programa de cooperação e/ou colaborador nas IFI	🟢	Em Curso	Existe publicitação de vagas IFI no *website* e linkedin Grupos de Trabalho. Nas ações de cooperação definidos pelas IF e designação dos peritos, esta é feita pelos serviços do MF.
		Elaboração de votos com vista ao favorecimento de um ou mais intervenientes	Muito elevado								x		Implementar métodos de trabalho colaborativo	Implementar métodos e processos de trabalho em equipa: análise e validação por colegas e chefias e/ou rotatividade de tarefas entre os trabalhadores	🟢	Implementado	
													Divulgar Código de Conduta	n.a.	🟢	Implementado	

Áreas de atuação	Atividades	Situações de risco identificadas	Grau de risco	obs.	Departamento onde o risco pode ocorrer							Medida de prevenção/ mitigação prevista	Ações/ativid. A desenvolvver	Dific.	Estado De Implementação	Obs.
					DIR.	DAEP	DPFP	DPGE	DCMIPE	DSF	DCRI	DADO					
	Coordenação das atividades na área das relações de cooperação de âmbito bilateral	Elaboração de recomendações e pareceres destinados a promover a criação e a dinamização de instrumentos financeiros e de cooperação técnica com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Elevado								x		Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Em Curso	Aditamento de normas de controlo interno relativas às atividades não administrativas
													Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Definir critérios para seleção de cooperantes, gestores de programas de cooperação e colaboradores a colocar nas IFI	●	Em Curso	
														Definir critérios para seleção de empresas e consultores	●	Em Curso	Os instrumentos BEI para Portugal, criados em função política do governo e necessidades de financiamento, e critérios para candidaturas, são coordenados entre Ministérios envolvidos, e aprovados pelas respetivas cadeias de decisão. Os critérios para seleção de empresas e consultores no âmbito de projetos financiados por IFI são definidos de acordo com regras, agência executora e IFI. Nos Conselhos de administração das IFI, existem políticas de *procurement*, transparência e igualdade. Nas garantias do Estado Português ao BAfD no âmbito do Compacto Lusófono, encontram-se definidos os critérios de acesso. Em todo o caso, e no que diz respeito aos Recursos Humanos envolvidos, os mesmos encontram-se submetidos ao definido pelo Código de Conduta do GPEARI.
														Publicar no site e na newsletter do GPEARI da vaga para formador, gestor de programa de cooperação e/ou colaborador nas IFI	●	Em Curso	Encontra-se em fase de criação o respetivo separador no *website* do GPEARI.

Áreas de atuação	Atividades	Situações de risco identificadas	Grau de risco	obs.	Departamento onde o risco pode ocorrer							Medida de prevenção/ mitigação prevista	Ações/ativid. A desenvolvver	Dific.	Estado De Implementação	Obs.
					DIR.	DAEP	DPFP	DPGE	DCMIPE	DSF	DCRI	DADO					
		Elaboração de pareceres sobre propostas de criação/renovação de instrumentos financeiros (Linhas de Crédito, Empréstimos…) com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Elevado								x		Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	🔴	Em Curso	Aditamento de normas de controlo interno relativas às atividades não administrativas
													Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Definir critérios para seleção de cooperantes, gestores de programas de cooperação e colaboradores a colocar nas IFI	🟡	Em Curso	
														Definir critérios para seleção de empresas e consultores	🟡	Em Curso	
														Publicar no site e na newsletter do GPEARI da vaga para formador, gestor de programa de cooperação e/ou colaborador nas IFI	🟢	Em Curso	Encontra-se em fase de criação o respetivo separador no *website* do GPEARI.
	Medidas Restritivas	Emissão de pareceres relativos a transferências monetárias para países sujeitos a medidas restritivas no âmbito da UE e ONU com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Elevado						x				Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	🔴	Em Curso	Aditamento de normas de controlo interno relativas às atividades não administrativas
Financiamento da Economia Portuguesa	Apoio no acompanhamento dos trabalhos dos Conselhos de Administração do BEI	Análise de projetos e propostas, recomendações à tutela condicionada a um resultado pré-definido	Elevado								x		Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	🔴	Em Curso	Aditamento de normas de controlo interno relativas às atividades não administrativas
	Apoio no acompanhamento dos trabalhos dos Conselhos de Administração do CEB	Análise de projetos e propostas condicionada a um resultado pré-definido	Elevado								x		Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	🔴	Em Curso	Aditamento de normas de controlo interno relativas às atividades não administrativas

Áreas de atuação	Atividades	Situações de risco identificadas	Grau de risco	obs.	Departamento onde o risco pode ocorrer								Medida de prevenção/ mitigação prevista	Ações/ativid. A desenvolvver	Dific.	Estado De Implementação	Obs.
					DIR.	DAEP	DPFP	DPGE	DCMIPE	DSF	DCRI	DADO					
Património	Gestão de bens materiais, designadamente do economato e armazéns de materiais e equipamentos	Desvio de bens	Elevado	O desvio de bens pode ocorrer diariamente, mas o impacto fica restrito ao GPEARI.	x	x	x	x	x	x	x	x	Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte	Validar aleatoriamente mapa de controlo de economato	●	Implementado	O controlo do economato é verificado aleatoriamente durante o ano e no momento da prestação de contas.
														Validar aleatoriamente mapa de controlo do inventário	●	Implementado	O controlo do inventário é verificado aleatoriamente durante o ano e no momento da prestação de contas.
Gestão Financeira	Gestão do Fundo de Maneio	Desvio de valores em caixa	Elevado	O desvio de valores pode ocorrer diariamente, mas o impacto fica restrito ao GPEARI.								x	Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte	Validar aleatoriamente registos referentes ao Fundo de Maneio	●	Implementado	O fundo de maneio é gerido de acordo com as normas previstas no Manual de Controlo Interno e sempre que existe reconstituição do Fundo de Maneio (trimestralmente)
TIC	Administração e gestão de sistemas	Vulnerabilidades dos sistemas a intrusões que ponham em causa a disponibilidade dos mesmos ou a confidencialidade/integridade da informação	Elevado									x	Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço	Formalizar procedimentos para atuação em caso de deteção de ameaças e reporte de incidentes de segurança e do ciberespaço	●	Em Curso	
														Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança no ciberespaço, baseados em boas práticas, em cooperação com a eSPap	●	Em Curso	
														Criar procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço	●	Em Curso	